

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



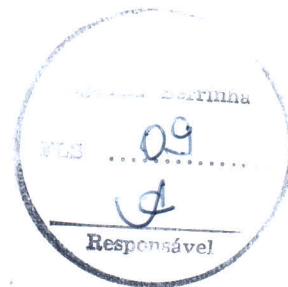
ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506



### CERTIDÃO DE REGISTRO

**Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 65.279 referente ao **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 08, quadra 15 (ZM-BD), situado na Alameda das Baronezas, no loteamento(parcelamento) **JARDINS VERONA**, com a área de 434,00m<sup>2</sup>, medindo: 14,00m de frente a Rua das Baronezas; 14,00m de fundo, com o lote 19; 31,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 07; e 31,00m pelo lado esquerdo, com o lote 09. **PROPRIETÁRIA**: FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE, com sede e foro à Primeira Avenida, quadra 01-B, lote 17, sala 24, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.252/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matriculado sob nº R-7-26.641, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

**R-1-65.279-Goiânia**, 21 de novembro de 2.008. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datada de 25.06.2008, lavrada às fls. 055/081, do livro nº 3298-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 155.173 em 21.10.2008, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado a **THYAGO DE MOURA JORGE**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5652/CRA-GO e inscrito no CPF.824.234.741-72 e sua esposa a Srª. **JULIANA SOUZA BORGES DE MOURA**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 7335/CRFA-GO e inscrita no CPF.921.357.651-04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 22, quadra 88-A, lote 06/12, aptº 202-C, Residencial Praias do Sul, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO; pelo valor de **R\$84.630,00**, nas condições constantes da presente escritura. É condição essencial dessa escritura pública a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Verona e que será cumprida pelo ora comprador, e por seus sucessores. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Constan transcritas na presente escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, inclusive CND nº 076422008-08001010 emitida em 21.02.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 350.7629-8, datado de 10.10.2008. Dou fé. O Oficial Substº.

**R-2-65.279-Goiânia**, 21 de novembro de 2.008. Por Escritura Pública referida no R-1-65.279, os adquirentes acima qualificados contrataram a transferência do imóvel acima descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE, retro qualificada para garantia da dívida assumida, os compradores obtiveram da vendedora, financiamento da quantia de R\$72.005,79 que será paga em 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$1.380,91, cada uma, vencíveis, a primeira no dia



25.06.2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Todas as parcelas da parte financiada, estão com juros de 0,94% ao mês, já inclusos, e ficarão sujeitas ao reajuste mensal pelo IGPM. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os compradores, de ora avante chamados fiduciantes, **alienam** à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-3-65.279-Goiânia**, 20 de maio de 2.011. Certifico, conforme requerimento datado de 10.12.2008, revestido de todas as formalidades legais, e em anexo Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2008, devidamente assinada pelas partes, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52080596894 - Protocolo 08/059689-4 de 30.04.2008, que a credora FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE alterou sua denominação social para FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A-SPE; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-4-65.279-Goiânia**, 20 de maio de 2.011. Fica **Cancelada** a propriedade fiduciária constituída no R-2-65.279, nos termos do Instrumento de Autorização de Cancelamento de propriedade fiduciária, passado nesta Capital em 12.04.2011, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, expedido pela FRG URBANISMO JARDINS VERONA S/A - SPE, protocolado sob o nº 174.910 em 16.05.2011, atestando o pagamento integral da dívida decorrente da escritura registrada sob o nº R-2-65.279, retornando aos devedores a plena propriedade; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

-----  
**O referido é verdade e dou fé.**

**Goiânia, 20 de maio de 2011.**

\_\_\_\_\_  
**O Oficial Substº.**

**Valor da certidão... R\$ 34,00**  
**Tx. Judiciaria .....R\$ 8,90**  
**TOTAL.....R\$ 42,90**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro  
Oficial Substituto  
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

